

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Santa Casa de Misericórdia de Campos.
Endereço:	Avenida Pelinca, Nº 115 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	28.963.981/0001-91
Proc. nº:	E-08/101.516/2005
Atividade:	Hospitais e Clínicas com internação.
Licença:	010/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2378250

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO  
PRIMÁRIA À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## \*PORTARIA SUVIS Nº 3415 DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/003871/2022, e

## CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

ESSENCE RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), para o item 03, no valor de R\$ 129.124,80 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA (40.382.970/0001-13), para o item 04, no valor de R\$ 295.608,25 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos);

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI (32.350.180/0001-28), para o item 05, no valor de R\$ 11.886,40 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), para o item 06, no valor de R\$ 286.363,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais);

PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME (74.913.278/0001-96), para o item 08, no valor de R\$ 198.756,72 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos);

EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA (17.211.630/0001-08), para os itens 09 e 10, no valor de R\$ 89.263,08 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), valor total global adjudicado dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10 é de R\$ 1.343.806,05 (um milhão trezentos e quarenta e três mil oitocentos e seis reais e cinco centavos).

Restando FRACASSADOS os itens 01 e 07.

Autorização da homologação (doc. SEI 29405396).

Id: 2378392

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 03/03/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/004150/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 170/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-EPP (17.700.763/0001-48), para o item 01, no valor de R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais);

CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (32.441.650/0001-69), para os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 27.439,16 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos);

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI (32.350.180/0001-28), para o item 04, no valor de R\$ 27.876,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais);

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para os itens 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 144.452,48 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 é de R\$ 229.143,64 (duzentos e vinte e nove mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Autorização da homologação (doc. SEI 29399571).

Id: 2378393

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D. O. DE 10.03.2022  
PÁGINA 42 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 17.01.2022

PROCESSO Nº SEI 080007/007828/2021

Onde se lê: Pregão Eletrônico PE 243/2021  
Leia-se: Pregão Eletrônico PE 234/2021

Id: 2378394

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 018/2022-B - Pregão eletrônico nº 203/2021.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PONTEIRA PIPETA E MICROPPIPETA, TUBO ENSAIO e SWAB) - Itens: 07, 14 e 15, para atender à demanda do HEMORIO e LACEN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento do DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.347,70 (vinte e um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 635/2021 (Doc. 23580385) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 28637305).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/006853/2021.

Id: 2378422

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVAATOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 09/03/2022

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 09/03/2022.

Id: 2378249

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO  
DE 08/03/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/011603/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 044/2022, no valor total de R\$ 1.433.538,36, (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE01027 e 2022NE01028, em favor da FUNDAÇÃO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ FUNDARJ, cujo objeto é contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada, para sustentação, suporte e manutenção do Software de Gestão Hospitalar, compreendendo serviços de instalação, configuração, testes, serviços de manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico, capacitação na execução da solução, fornecimento de Totens, Servidores e Painéis de Chamadas (televisores) para as Unidades de Pronto Atendimentos - UPAs, gerenciadas pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 27129089 e da proposta SEI nº 27627287, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2378108

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 03/03/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/003510/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 154/2021, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para o item 02, no valor de R\$ 332.803,80 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e três reais e oitenta centavos);

Id: 2378108

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.347,70 (vinte e um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 635/2021 (Doc. 23580385) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 28637305).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/006853/2021.

Id: 2378422



Envie um SMS para 40199  
informando seu CEP e cadastre-se para recebimento de alertas.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
SEM TEMPO A PERDER